

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

28 DE JANEIRO DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 04/2026.

“Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal de Referência do Município de São Mamede-PB – UFIR -SM, com base nas prescrições do art. 312, § 1.º da LC n.º 025/2020, e dá providências correlatas.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, incisos V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “M”, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de atualização da Unidade Fiscal de Referência do Município de São Mamede-PB – UFIR – SM, instituída pela LC n.º 025/2020, que terá seu valor unitário corrigido monetariamente segundo a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC do acumulado durante o último exercício financeiro correspondente a 3,89 %, quando deu-se a última atualização da unidade fiscal de referência do município até o mês anterior a edição do presente,

DECRETA:

Art. 1º – Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de São Mamede-PB – UFIR-SM, cujo valor corresponderá a **R\$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos)**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se:

Publique-se:

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional